

DECRETO Nº 2.638, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Abre crédito suplementar por
redução orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, Inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 3.014, de 11 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito suplementar, por redução orçamentária, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para atender despesas que correrão a conta das seguintes classificações orçamentárias:

03.01.04.122.0002.2011	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.3.90.39.0000 – 281	Outros Serviços de Terceiros-PJ	R\$ 10.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001 – Livre		
04.01.04.123.0002.2014	MANUTENÇÃO DA SECR. MUN. DA FAZENDA	
3.3.1.90.94.0000 – 44013	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 12.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001 – Livre		
07.07.13.392.0003.2069	PROMOÇÃO/PART. EVENTOS CULTURAIS -	
	CALENDÁRIO	
3.3.3.90.39.0000 – 47241	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 50.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001 – Livre		
09.01.08.244.0017.2107	MANUT. DAS ATIV. DA SECR. DA ASSIST. SOCIAL	
3.3.1.90.94.0000 – 11391	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 3.000,00
662 – Transferência de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social		
Recurso 1151 – Fundo Municipal da Assistência Social		
	TOTAL.....	R\$ 75.000,00

Art. 2º O crédito Suplementar aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações nas seguintes classificações:

04.01.04.123.0002.2016	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
3.3.1.90.11.0000 – 46965	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 12.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		
Recurso 0001 – Livre		

06.01.04.122.0002.2158 MANUT. E CONSERV. DE PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS
3.4.4.90.51.0000 – 47580 Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Recurso 0001 – Livre
09.01.08.244.0017.2107 MANUT. DAS ATIV. DA SECR. DA ASSIST. SOCIAL
3.3.1.90.04.0000 – 681 Contratação por Tempo Determinado R\$ 3.000,00
662 – Transferência de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
Recurso 1151 – Fundo Municipal da Assistência Social
TOTAL.....R\$ 75.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 05 de março de 2025.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS
Secretária Municipal da Administração